



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 21a 28/09/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2650

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **PROVOPAR MUNICIPAL**, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orc</i>	<i>10.01</i>	<i>Dpto de Atendimento e Serv. Social Int.</i>
<i>Classif Func</i>	<i>1000 08.244.0801.2.046</i>	<i>Apoio a Entidades de Assist. Social – Rec. Próprio</i>
<i>Natureza Desp</i>	<i>3350.4300</i>	<i>Subvenções Sociais R\$ 2.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado nos artigos anteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de setembro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal